

- PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 8.108,73.**

Auto de Infração nº **62276**, Protocolo nº **198804150**, contra **YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A**, Município de **PONTA GROSSA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 7.667,62.**

Auto de Infração nº **17646**, Protocolo nº **173551100**, contra **VITÓRIA SEMENTES LTDA**, Município de **PRESIDENTE VENCESLAU - SP**. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.667,00.**

Curitiba, 11 de Julho de 2023

ALESSANDRO CASAGRANDE

Gerente de Apoio Técnico

73207/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 217, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ROLAND HENDRICH – RG 7.789.905-7/PR**, **RENATO PACHECO MONFERDINI – RG 8.094.531-0/PR** e **JULIANA MACEDO VIANA – RG 15.218.606-1/PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar a ocorrência notificada no Protocolo nº 19.620.871-2. Art. 2º - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir de seu início, consoante com o disposto no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 218, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso IV, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, artigo 4º e parágrafo 7º, do artigo 5º, do Decreto Federal nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004 e artigo 5º, da Instrução Normativa nº 53, de 23 de outubro de 2013, do Ministério da Agricultura e Pecuária Mapa, resolve: Art. 1º Estabelecer critérios para o registro de estabelecimentos situados no Estado do Paraná que comercializam fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, utilizados nos sistemas de produção agrícola e pecuária de interesse econômico. Art. 2º Para o registro de estabelecimentos a que se refere o art. 1º, o pedido, por unidade de estabelecimento comercial, deve ser instruído com os seguintes documentos: I - requerimento padrão para registro, conforme Anexo I; II - inscrição Federal, Estadual e Municipal; III - licença ou autorização equivalente expedida pelo órgão ambiental competente; IV - identificação e comprovação do vínculo do estabelecimento comercial com o profissional habilitado à prestação de assistência técnica; V - contrato com laboratório cadastrado no Ministério da Agricultura e Pecuária, para realizar as análises laboratoriais de controle de qualidade; VI - comprovante do pagamento da taxa de registro na Adapar. § 1º Ficam isentos das exigências previstas nos incisos III, IV e V deste artigo, os estabelecimentos que realizam exclusivamente o comércio de produtos embalados ou que intermediam a venda sem armazenamento. § 2º A isenção de que trata o parágrafo 1º deste artigo não exime o responsável pelas garantias físico-químicas dos produtos comercializados. § 3º O protocolo, na Adapar, para o registro ou alteração do registro de estabelecimento, fica condicionado à apresentação dos documentos referidos neste artigo. § 4º Os documentos, formulários e outros relacionados ao registro ou alteração do registro de estabelecimento, estão disponíveis na página eletrônica da Adapar no link <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Registros-e-Cadastrados-Agropecuarios>. Art. 3º O cancelamento do registro do estabelecimento junto a Adapar se dará: I - a pedido do responsável legal; II - caso devidamente notificado, não promover a renovação do registro, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 17.044, de 30 de dezembro de 2011. Art. 4º Qualquer alteração das informações e documentos referidos no art. 2º deverá ser comunicada à Adapar, no prazo de 30 (trinta) dias e instruída com os documentos necessários à alteração. Art. 5º São objetos de fiscalização pela Adapar os fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas quanto ao armazenamento, parte documental, prazo de validade, informações de rótulos e garantias de nutrientes inerentes aos produtos comercializados em embalagens não violadas de lotes ou parte destina para uso nos sistemas agrícolas e pecuários de interesse econômico, sem prejuízo da fiscalização de produtos a granel visando os mesmos fins. Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente

73257/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 049/2023/SECID

Súmula: Substituir servidor da Comissão de Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, em conjunto com a Secretaria de Estado da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral

da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, e a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, e a documentação em anexo ao protocolo sob nº 19.826.793-7,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, em substituição à servidora Luciana Ormond Zapp, o servidor WAGNER DECONTO, Engenheiro Civil, RG x.988.583-x, para compor Comissão Conjunta de Avaliação, para análise quanto a possibilidade de retomada das obras de restauração do Museu de Arte Contemporânea do Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, em conjunto com a Secretaria de Estado da Cultura, nos termos da Resolução Conjunta nº 040/2023/SECID/SEEC
Art. 2º - Esta Resolução passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2023

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMpra-SE

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

73462/2023

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

PORTARIA Nº 68/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para atuar como Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação nº 12/2023/AMEP

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pela Portaria 64/2023/AMEP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.356.878-9

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carla Gerhardt, RG nº 5.924.728-0 para atuar como Gestora/Fiscal, e a servidora Ricardo Maurício de Freitas Andrade, RG nº 9.165.872-0 para atuar como Gestor/Fiscal substituto.

Art. 2º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2023

Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica

Diretor-Presidente interino da AMEP

PORTARIA Nº 69/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 19/2023/AMEP

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pela Portaria 64/2023/AMEP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.357.492-4

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ruan Victor Amaral Oliveira, RG nº 15.923.382-0 para atuar como Gestora/Fiscal, e o servidor Ricardo Maurício de Freitas Andrade, RG nº 9.165.872-0 para atuar como Gestor/Fiscal substituto.

Art. 2º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2023

Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica

Diretor-Presidente interino da AMEP

PORTARIA Nº 70/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 18/2023/AMEP

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pela Portaria 64/2023/AMEP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.357.435-5

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Sílvia Smania Gomes, RG nº 14.657.945-0 para atuar como Gestora/Fiscal, e a servidora Millena Ribeiro dos Reis, RG nº 11.061.526-4 para atuar como Gestora/Fiscal substituta.

Art. 2º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta

Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2023

Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica
Diretor-Presidente interino da AMEP

PORTARIA Nº 71/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 26/2023/AMEP

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pela Portaria 64/2023/AMEP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.357.849-0

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Ruan Victor Amaral Oliveira, RG nº 15.923.382-0 para atuar como Gestor/Fiscal, e o servidor Ricardo Maurício de Freitas Andrade, RG nº 9.165.872-0 para atuar como Gestor/Fiscal substituto.

Art. 2º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2023

Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica
Diretor-Presidente interino da AMEP

73492/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEM

PORTARIA Nº 555/2023-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o contido no protocolo nº 18.405.212-1;
Considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021;
Considerando a Portaria nº 98/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022;
Considerando a Resolução nº 123/2023-CAD, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Anuir a remoção do docente Marcio Antônio Both da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), campus de Marechal Cândido Rondon, para a Universidade Estadual de Maringá, Departamento de História, mediante a transferência do código de vaga DOC-2592-2-0-40-0-0 para a UNIOESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Maringá, 28 de junho de 2023.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

73233/2023

UNESPAR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Campus - Apucarana**

**Extrato do 1º Apostilamento - Contrato nº 016/2023- GMS
1367/2023**

Protocolo - 20.688.744-3

O Setor de Contratos do Campus de Apucarana: Celebra o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2023, GMS 1367/2023 celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS APUCARANA, e a empresa Viação Apucarana Ltda, que tem como objeto o fornecimento de vales transporte para os

estagiários da Unespar - Campus de Apucarana.

**Contratante: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR-
Campus de Apucarana - CNPJ 05.012-896/0002-23 .
Empresa: VIAÇÃO APUCARANA LTDA - CNPJ 75.739.797/0001-42.**

Apostilamento unilateral alterando a cláusula dos gestor e do fiscal - a Gestão do contrato será de responsabilidade da servidora Sheyla Cristiane Miyuki de Almeida Wessel e a fiscalização a cargo da Servidora Edilene Simone Chaves da Silva Lima, conforme portaria 381/2023 de 03/07/2023.

Foro: Comarca de Apucarana.

Apucarana, 11 de julho de 2023.

Daniel Fernando Matheus Gomes - Diretor Geral do Campus de Apucarana - Portaria 823/2022

73345/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Campus - Apucarana**

**Extrato do 1º Apostilamento - Contrato nº 077/2022- GMS
6197/2022**

Protocolo - 20.688.469-9

O Setor de Contratos do Campus de Apucarana: Celebra o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 77/2022, GMS 6197/2022 celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS APUCARANA, e a empresa RMR GRÁFICA LTDA, que tem por objeto a contratação por 12 meses, de empresa especializada de serviços gráficos com o fornecimento de material e serviços corretivos específicos.

Contratante: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR-Campus de Apucarana - CNPJ 05.012.896/0002-23.

Empresa: RMR GRAFICA LTDA - CNPJ 46.202.155/0001-01.

Apostilamento unilateral alterando da cláusula do fiscal - a Fiscalização do contrato será de responsabilidade da servidora Lindinaval Rocha de Souza, conforme portaria 770/2023 de 30/06/2023..

Foro: Comarca de Apucarana.

Apucarana, 11 de julho de 2023.

Daniel Fernando Matheus Gomes - Diretor Geral do Campus de Apucarana - Portaria 823/2022

73325/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria nº 793/2023 de 07/07/2023. Art. 1º Conceder à servidora **Lucineide Keime Nakayama de Andrade**, RG nº 12.XXX.530-7/PR, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente D, lotada no campus de Apucarana, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2010 a 18/02/2015 e fruição em **25/09/2023 a 23/12/2023.**

Portaria nº 794/2023 de 07/07/2023. Art. 1º Conceder ao servidor **Everton Jose Goldoni Estevam**, RG nº 13.XXX.669-4 /PR, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto D, lotado no Campus de Campo Mourão, Licença Especial de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2012 a 04/04/2017 e fruição em **17/07/2023 a 15/08/2023.**

Portaria nº 800/2023 de 10/07/2023. Art. 1º Exonerar, os docentes **Everton José Goldoni Estevam**, RG nº 13.529.669-4 e **Maria Ivete Basniak**, RG nº 7.857.961-7 do cargo de **Coordenador e Coordenadora Adjunta** do Programa de Pós – Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação Matemática (PRPGEM) respectivamente, **a partir de 30 de junho de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a designação, referente aos servidores, constante na Portaria nº 857/2021 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria nº 801/2023 de 10/07/2023. Art. 1º Nomear a docente, **Veridiana Rezende**, RG nº 7.549.093-3, para o cargo de Coordenadora do Programa de Pós – Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação Matemática (PRPGEM), **a partir de 01 de julho de 2023**, com a respectiva Gratificação de Responsabilidade Acadêmica – GRA.

Portaria nº 802/2023 de 10/07/2023. Art. 1º Nomear a docente, **Maria Ivete Basniak**, RG: 7.857.961-7, para o cargo de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós – Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação Matemática (PRPGEM), **sem efeitos financeiros, a partir de 01 de julho de 2023.**

Portaria nº 804/2023 de 10/07/2023. Art. 1º Nomear o docente **Estevão Lemos Cruz**, RG nº 6.824.808-6 , para o cargo de Coordenador *pro tempore* do Mestrado Profissional em Filosofia - PROFFILO do Campus